



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## REQUERIMENTO

Senhor Diretor-Geral,

Solicito autorização de Vossa Senhoria para participar do CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021, a ser realizado no período de 19 a 21 de junho do corrente ano, e ainda do CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021, a ser realizado no período de 22 a 23 de junho do corrente ano, na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, pela empresa LICIDATA, conforme encartes e programação anexados nos eventos SEI nºs 1295133 e 1295134.

Ressalte-se que ambas as capacitações acima serão realizadas no mesmo local, uma logo em seguida à outra, uma em complemento à outra, completando a semana inteira de capacitação sobre o mesmo tema - a Nova Lei de Licitações e aproveitando-se o mesmo deslocamento.

O primeiro evento promete esmiuçar de forma avançada a Lei n.º 14.133/2021 e os regulamentos já editados, bem como:

1. atualizar os servidores sobre a Nova Lei Geral de

Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), identificando os principais desafios que a nova Lei traz para as contratações públicas e solucioná-los em conformidade com a legislação e doutrina aplicada, incluindo as orientações do TCU;

2. Formar gestores públicos nos assuntos referentes as Licitações e Contratos, com segurança jurídica para a tomada de decisões que gerem eficiência, eficácia, efetividade e conformidade legal nas contratações públicas;

3. Capacitar os agentes públicos acerca da necessidade de providenciar o adequado planejamento das aquisições públicas; e

4. Apresentar os conceitos legais e os aspectos práticos, visando subsidiar a melhor solução nas aquisições de bens e serviços, assegurando maior segurança na realização dos atos administrativos e processuais.

**Já o segundo evento, se faz complementar ao primeiro**, e objetiva trabalhar teoria e prática de preparação e elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e Pesquisa de Preços, além dos demais documentos necessários para a correta formatação da contratação com os entes públicos, visando a ampliar os conhecimentos dos gestores públicos, no tocante às contratações públicas e ainda promoverá uma visão geral dos principais tópicos relacionados à fase de planejamento, de forma a possibilitar uma visão sistematizada do processo de contratação, trazendo segurança na tomada de decisões quando o assunto é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, seja nas aquisições de materiais, seja na contratação de serviços em geral.

Por isso a importância de se realizar a capacitação em ambos os temas, visto sua correlação na execução das contratações e aquisições de bens públicos.

Pelo exposto, considerando a pertinência temática do curso com o elenco de atribuições desta subscritora, pois gestora de dezenas de contratações/aquisições de bens de

consumo nesta casa, como também a necessidade de atualização com relação aos diversos aspectos que envolvem as licitações públicas, solicito a Vossa Senhoria o deferimento do pleito, com o envio dos autos à SGP/SRACF, para instrução.

Ao ensejo, ressalto que o evento está dentro do Plano Anual de Capacitação-PAC desta SEALMOX, que fora devidamente homologado pela autoridade competente, conforme Decisão 743 (1252400).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 16/05/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1295132** e o código CRC **4FF9DFC8**.

---

0004083-52.2023.6.02.8000

1295132v6

# CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021



**19 A 21 DE  
JUNHO DE 2023**



**FOZ DO IGUAÇU  
/PR**



**24 HORAS  
DE CAPACITAÇÃO**



**PALESTRANTE  
MARCUS FERNANDES**

## 01 OBJETIVO

O curso completo sobre a Nova Lei de Licitações objetiva conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.

### Objetivos da aprendizagem:

- Atualizar os servidores sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), identificando os principais desafios que a nova Lei traz para as contratações públicas e solucioná-los em conformidade com a legislação e doutrina aplicada, incluindo as orientações do TCU;
- Formar gestores públicos nos assuntos referentes as Licitações e Contratos, com segurança jurídica para a tomada de decisões que gerem eficiência, eficácia, efetividade e conformidade legal nas contratações públicas;
- Capacitar os agentes públicos acerca da necessidade de providenciar o adequado planejamento das aquisições públicas; e
- Apresentar os conceitos legais e os aspectos práticos, visando subsidiar a melhor solução nas aquisições de bens e serviços, assegurando maior segurança na realização dos atos administrativos e processuais.

## 02 APRESENTAÇÃO

O Brasil tem, com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), um marco normativo atualizado e mais sistematizado sobre procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Mais do que o fim de esforços legislativos visando à modernização da Lei 8.666, de 21/6/1993, a promulgação da Lei 14.133 em 01/04/2021 marca o início de uma base

jurídica mais adaptável aos desafios atuais e futuros para as contratações públicas.

Ao longo de sua vigência, a Lei 8.666/1993 sofreu diversas críticas, notadamente quanto ao engessamento do processo licitatório, o aumento dos custos de transação, o excesso de obras inacabadas e a dificuldade de promover transparência e eficiência para as contratações da Administração. Por essa razão, durante os últimos 27 anos observou-se o advento de uma série de leis que ou alteravam o próprio texto da lei ou buscavam afastar-se do regime previsto na Lei 8.666/1993 – caso da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), da Lei 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações) e da Lei no 13.303/2016 (Lei das Estatais). Esses diplomas representaram importantes avanços em matéria de contratações públicas, muitos dos quais foram aproveitados na redação da nova Lei, como a inversão das fases de habilitação e julgamento, a maior dinamicidade na apresentação das propostas, a padronização na aquisição de bens e o procedimento de manifestação de interesse, entre outras inovações.

Além de condensar em um diploma diversas regras antes espalhadas por leis avulsas ou entendimentos jurisprudenciais sobre o tema, a lei trouxe algumas novidades que precisam ser compreendidas nos mínimos detalhes.

Quem já atuou em uma licitação ou contratação pública conhece as dificuldades enfrentadas. São institutos jurídicos em cujo ambiente de aplicação se opera a interseção de vários princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais, nos quais também se emprega regras técnicas, impondo intenso estudo e perfeito entendimento das normas, principalmente quando de sua aplicação em casos concretos.

Como ordinariamente o Poder Público deve contratar mediante licitação, é fundamental que seus gestores se especializem nos procedimentos licitatórios e na elaboração dos contratos que são celebrados em decorrência das aquisições, alienações, locação de bens e contratações de obras e serviços simples ou complexas.

## 03 CONTEÚDO

### **Da apresentação das propostas a homologação:**

- Envio, alterações e demais informações relevantes;
- Julgamento das Propostas:
- Negociações pós disputa;
- Habilitação;
- Documentos complementares;
- Impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos;
- Adjudicação e Homologação.
- Dever constitucional de licitar
- Competência da União para legislar sobre normas gerais
- Disposições preliminares
- Âmbito de aplicação desta Lei
- Princípios básicos
- Definições da Lei
- Agentes públicos
- Processo licitatório
- Fase preparatória e instrução do processo licitatório
- Pesquisa e estimativa de preços
- Modalidades de licitação
- Critérios de julgamento
- Disposições setoriais das compras
- Disposições setoriais das obras e serviços de engenharia
- Disposições setoriais dos serviços em geral
- Disposições setoriais da locação de imóveis
- Disposições setoriais das licitações internacionais
- Divulgação do edital de licitação
- Apresentação de propostas e lances
- Etapa de julgamento das propostas
- Etapa de habilitação e análise de documentos
- Encerramento da licitação
- Contratação direta e seu processo
- Inexigibilidade de licitação

- Dispensa de licitação
- Alienações
- Instrumentos auxiliares e seus procedimentos
- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Manifestação de interesse e seus procedimentos
- Sistema de Registro de Preços
- Registro cadastral
- Contratos administrativos e suas formalizações
- Garantias
- Alocação de riscos
- Prerrogativas da Administração
- Duração dos contratos
- Execução dos contratos
- Alteração dos contratos e dos preços
- Hipóteses de extinção dos contratos
- Recebimento do objeto do contrato
- Pagamentos por parte da Administração Pública
- Nulidade dos contratos
- Meios alternativos de resolução das controvérsias
- Infrações e sanções administrativas
- Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- Controle das Contratações
- Portal Nacional das Contratações Públicas
- Alterações legislativas
- Disposições transitórias e finais

## 04

## PALESTRANTE

**Marcus Fernandes:** Coordenador de Equipe de Auditoria em Órgão do Poder Executivo Federal

Professor convidado no MBA em Licitações e Contratos Administrativos do instituto "A Vez do Mestre - AVM"

Professor no curso preparatório para concursos públicos "Curso Adonai".

Pregoeiro - Membro da Equipe de Apoio de Órgão do Poder Executivo Federal - de 2005 a 2017,

Auditor Interno em Licitações e Contratos em Órgão do Poder Executivo Federal - de 2017 a 2020

Bacharel em Administração - 2002

MBA em Contabilidade e Auditoria - UFF/RJ - 2014/16

MBA em Gestão de Riscos e Compliance - UVA - 2016/17

Mestrando em Engenharia de Produção - PUC-Rio - 2021

Diversos cursos na área de aquisições públicas

Participou dos Eventos Online e Ao Vivo: Seminário - Semana Nacional da contratação pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos - Completo pela Licidata Cursos, 35hrs de Capacitação, realizado em agosto/2021, Semana Nacional de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública – Atualizado com a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, 40hrs de Capacitação, realizado em novembro/2021, além de ministrar vários treinamentos pela empresa.

## 05 DATA E HORÁRIO

Treinamento realizado em 03 dias  
**Carga Horária Total:** 24 horas de capacitação

**Data:**

19 a 21 de junho de 2023

**Horários:**

Período da manhã das 08:00 às 12:00

Período da tarde das 13:30 as 17:30

## 06 INVESTIMENTO

**R\$ 2.990,00** | POR INSCRIÇÃO.

(Dois mil novecentos e noventa reais)

## 07 INCLUSO

- Apostila do curso exclusiva com conteúdo específico e Material de Apoio (Caneta, pasta e bloco de anotação)
- Coffee Break (no intervalo da manhã e à tarde)

Será disponibilizado um Grupo de WhatsApp por 20 dias, para que todos os participantes possam tirar suas dúvidas;

- Certificado digital válido por todo Brasil e disponível em nosso site por tempo indeterminado, com conteúdo programático e carga horária;
- Álcool em gel 70° durante todo o treinamento
- Acompanhamento de monitor em sala para melhor atender os participantes, durante todo o treinamento;

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas.

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de:

**INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA.**

**CPNJ: 48.941.653/0001-00**



**BRADESCO (237)**

Agência: 5750-9

Conta: 477725-5

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária ou Depósito
- Cartão de Crédito (2x sem juros)

# CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI

14.133/2021



**22 E 23 DE**  
JUNHO

**16**  
HORAS  
DE TREINAMENTO



**FOZ DO IGUAÇU**  
/PR

- ✓ **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;**
- ✓ **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;**
- ✓ **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR);**
- ✓ **TR (TERMO DE REFERÊNCIA);**
- ✓ **PB (PROJETO BÁSICO);**
- ✓ **EDITAL E PESQUISA DE PREÇOS;**

**PALESTRANTE**



**MARCUS  
FERNANDES**



**(41) 3043.0070**



**comercial3@licidata.com**



O curso de teoria e prática de preparação e elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e Pesquisa de Preços, além dos demais documentos necessários para a correta formatação da contratação com os entes públicos, visa a ampliar os conhecimentos dos gestores públicos, no tocante às contratações públicas. Para isso, será discutida e fomentada uma visão geral dos principais tópicos relacionados à fase de planejamento, de forma a possibilitar uma visão sistematizada do processo de contratação, trazendo segurança na tomada de decisões quando o assunto é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, seja nas aquisições de materiais, seja na contratação de serviços em g

### Objetivos da aprendizagem

Identificar os fundamentos legais e técnicos que regem a elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e Pesquisa de Preços;

Identificar os responsáveis pela elaboração dos documentos inerentes à fase de planejamento;

Reconhecer os procedimentos e cuidados necessários na elaboração de tais documentos que instruem o processo licitatório; e

Identificar os principais problemas e os aspectos mais importantes relacionados a tais documentos.

O recente marco legal para licitações e contratos – Lei 14.133/2021 – preconiza uma série de preceitos visando a aprimorar o processo das contratações públicas, que auxiliam na consecução de políticas públicas. Destacou-se, inclusive, o planejamento como um dos princípios elementares que os gestores devem observar.

No entanto, o histórico do país, no quesito administração e numa das funções básicas, planejar, revela que a precariedade nesse imprescindível aspecto gera elevados desperdícios de recursos públicos, inalterado o patamar de desenvolvimento socioeconômico, um dos objetivos fundamentais do país. Interessante notar, assim, que a precária gestão no poder público constitui a principal causa do deficiente planejamento e perda de recursos.

Planejar de forma adequada representa a maior parte dos esforços e tempo, o que eleva o nível de precisão do que se planeja e diminui riscos de intercorrências que interfiram e até prejudiquem a execução, bem como de corrupção à medida que se detalham de forma transparente todas as etapas que resultarão no contrato e realização de despesas.



A fase preparatória, ou fase interna, é a fase do planejamento e da estruturação do edital. A nova Lei dedica um capítulo inteiro à fase preparatória – artigos 12, 17 e 18 a 27. Percebe-se, logo de início, um excessivo detalhamento da fase preparatória, o que decorre em parte da elevação à categoria norma legal de diversas regras contidas em diversas instruções normativas do Governo Federal.

Diante do exposto, evidencia-se a importância da fase de planejamento para uma contratação pública que observe os princípios da eficácia e eficiência.

## 03 CONTEÚDO

- Conceitos previstos na Lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais a respeito da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e Pesquisa de Preços, de acordo com a legislação em vigor;
- Princípios administrativos;
- Principais aspectos que devem ser observados na fase preparatória da licitação pública;
- Pontos fundamentais para a correta elaboração do Documento de Formalização da Demanda;
- Pontos fundamentais para a correta elaboração do Plano de Contratações Anual;
- Pontos fundamentais para a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Etapas do processo licitatório, com a participação das áreas envolvidas no planejamento;
- A correta definição do objeto;
- Pontos fundamentais para elaboração do Termo de Referência (TR) e Projeto Básico (PB);
- Pontos fundamentais para a correta elaboração do edital e escolha da modalidade pertinente;
- Pontos fundamentais para a correta elaboração da Pesquisa de Preços;
- Pontos complementares para elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e Pesquisa de Preços;
- O gerenciamento dos riscos da contratação e o Mapa de Riscos e
- Publicidade dos editais e impugnações.

## 04 PALESTRANTE

**Marcus Fernandes:** Coordenador de Equipe de Auditoria em Órgão do Poder Executivo Federal

Professor convidado no MBA em Licitações e Contratos Administrativos do instituto "A Vez do Mestre - AVM"

Professor no curso preparatório para concursos públicos "Curso Adonai".

Pregoeiro - Membro da Equipe de Apoio de Órgão do Poder Executivo Federal - de 2005 a 2017,

Auditor Interno em Licitações e Contratos em Órgão do Poder Executivo Federal - de 2017 a 2020

Bacharel em Administração - 2002

MBA em Contabilidade e Auditoria - UFF/RJ - 2014/16

MBA em Gestão de Riscos e Compliance - UVA - 2016/17

Mestrando em Engenharia de Produção - PUC-Rio - 2021

Diversos cursos na área de aquisições públicas

Participou dos Eventos Online e Ao Vivo: Seminário - Semana Nacional da contratação pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos - Completo pela Licidata Cursos, 35hrs de Capacitação, realizado em agosto/2021, Semana Nacional de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública – Atualizado com a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, 40hrs de Capacitação, realizado em novembro/2021, além de ministrar vários treinamentos pela empresa.

## 05 DATA E HORÁRIO

Treinamento realizado em 02 dias

**Carga Horária Total:** 16 horas de capacitação

**Data:**

22 e 23 de junho de 2023

**Horários:**

Período da manhã das 08:00 às 12:00

Período da tarde das 13:30 as 17:30

## 06 INVESTIMENTO

**R\$ 2.690,00** | POR INSCRIÇÃO.

(Dois mil seiscentos e noventa reais)

## 07

### INCLUSO

- Apostila do curso exclusiva com conteúdo específico e Material de Apoio (Caneta, pasta e bloco de anotação)

- Coffee Break (no intervalo da manhã e à tarde)

Será disponibilizado um Grupo de WhatsApp por 20 dias, para que todos os participantes possam tirar suas dúvidas;

- Certificado digital válido por todo Brasil e disponível em nosso site por tempo indeterminado, com conteúdo programático e carga horária;

- Álcool em gel 70° durante todo o treinamento

- Acompanhamento de monitor em sala para melhor atender os participantes, durante todo o treinamento;

## 08

### PAGAMENTO

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas.

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de:

**INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**

**CPNJ: 48.941.653/0001-00**



**BRADESCO (237)**

Agência: 5750-9

Conta: 477725-5

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária ou Depósito
- Cartão de Crédito (2x sem juros)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2023.

Considerando o presente pedido de capacitação (1295132), remeto os autos à Scretaria de Gestão de Pessoas, para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/05/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1295421** e o código CRC **FB023CDÉ**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1295421v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2023.

À CODES/SRACF para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 17/05/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1295913** e o código CRC **D76159FB**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1295913v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 2345 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de solicitação da servidora **Luciana Wander de Oliveira Melo** para participar de dois eventos de capacitação promovidos pela mesma empresa, Instituto Lidata Treinamentos LTDA, em Foz do Iguaçu/PR, em datas subsequentes, conforme detalhamento abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Curso 1- CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021 Curso 2 - CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021
SERVIDORES INDICADOS	Luciana Wander de Oliveira Melo
PERÍODO	Curso 1 - 19 a 21 de junho de 2023 Curso 2 - 22 a 23 de junho de 2023
EMPRESA PROPONENTE	Lidata Treinamentos LTDA
LOCAL	Foz do Iguaçu/PR
	Inscrição: curso 1: R\$2.990,00 + curso 2: R\$2.690,00 = <b>R\$5.680,00(cinco mil seiscientos e oitenta reais)</b>

DESPESAS	<p>Diárias para o período dos dois cursos: <b>R\$4.613,60(quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)</b></p> <p>Passagens* : <b>R\$3.000,00(três mil reais)</b></p> <p>*valor estimado em 18/05/2023</p> <p><b>Valor total - R\$13.293,60(treze mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)</b></p>
----------	--

### RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2023	A presente ação <b>encontra-se</b> prevista para a servidora no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	<b>Aguardando liberação de crédito adicional solicitado no doc 1296212. Devido ao expressivo aumento nos valores de diárias, passagens e até das inscrições, o orçamento previsto inicialmente para o exercício já está comprometido com os eventos de capacitação que já passaram pela unidade.</b>
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos SICAF, CEIS e CADIN e Declaração Negativa de Nepotismo.
INSCRIÇÕES	<b>Não Realizada</b> , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	- Treinamentos Contratos - Comprasnet(presencial) 0000875-60.2023.6.02.8000

A insuficiência momentânea de orçamento para custear as passagens aéreas se deu pelo aumento expressivo nos valores das passagens nos últimos meses, bem como, devido a alguns processos de solicitação de participação em eventos de capacitação chegarem a esta unidade às vésperas do início dos cursos, o que eleva ainda mais os valores dessa despesa. Na data de hoje, há aproximadamente R\$4.000,00(quatro mil reais) disponíveis na Nota de Empenho 184/2023 que inclusive, já está comprometido com outros deslocamentos de capacitação que já passaram por esta unidade.

Através do documento 1296212 nos autos 0003589-90.2023.6.02.8000 informamos a necessidade de crédito adicional para custear a alta demanda das despesas de passagens, diárias e inscrição. Entretanto, mesmo com a vinda do orçamento, **não será possível utilizá-lo para reforçar a nota de empenho mencionada, devido a ter-se exaurido a possibilidade de aditivo ao contrato nº 35/2019 com a empresa Decolando Turismo, tendo que aguardar o trâmite de nova contratação de empresa que irá agenciar essas emissões.**

Seguem os autos para conhecimento e demais medidas subsequentes que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 18/05/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 18/05/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296439** e o código CRC **A0687226**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.941.653/0001-00  
Razão Social: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2023
FGTS	Validade:	22/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2023
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48941653000100

Data da consulta: 18/05/2023 15:12:34

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Data e hora da consulta:** 18/05/2023 15:17:47

**Usuário:** 03736944403

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 48941653	<b>Título:</b> INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*

**Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.**

INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua Lourenço Pinto 196 nº 306, 3º Andar, Bairro: Centro, Curitiba (PR). CEP 80010-160, inscrita no CNPJ sob o número 48.941.653/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Gerência Regional de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, sob as penas da lei que:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Curitiba, 18 de maio de 2023.



Rubemar Barbosa dos Reis  
Diretor  
CPF 544.440.559-87  
RG 3.504.402-8/PR





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de maio de 2023.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação formulada pela servidora **Luciana Wander de Oliveira Melo**, com vistas à participação em dois eventos de capacitação promovidos pela empresa Instituto Lidata Treinamentos LTDA, em Foz do Iguaçu/PR.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 2345 1296439, explicou que a presente ação **encontra-se** prevista para a servidora no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023.

Acrescentou que o valor total será de **R\$13.293,60 (treze mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, incluindo inscrição, diárias e passagens, ressaltando que estão aguardando liberação de crédito adicional, em virtude da insuficiência orçamentária.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 2345 1296439, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 18/05/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296704** e o código CRC **A3928ECF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de maio de 2023.

À SEIC, para verificação da compatibilidade de preços.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Diretor-Geral em exercício**, em 18/05/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296772** e o código CRC **7B133D62**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1296772v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 19 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, nos cursos "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021", a serem promovidos pela empresa Lidata, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme requerimento presente no evento 1295132.

Os autos vieram a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da compatibilidade do preço proposto - Despacho GDG - 1296772, nos montantes de R\$ 2.990,00 e R\$ 2.690,00, respectivamente, conforme propostas presentes nos eventos 1295133 e 1295134.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º, da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em suas páginas eletrônicas, <https://www.licitata.com.br/curso/curso-avancado-sobre-a-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-n-141332021-13> e <https://www.licitata.com.br/curso/curso-teoria-e-pratica-na-elaboracao-dos-instrumentos-de-planejamento-das-contratacoes-publicas-a-luz-da-lei-141332021-foz>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

The screenshot shows the Lidata website interface. At the top, there is a navigation bar with the Lidata logo and menu items: INÍCIO, TREINAMENTOS, EMPRESA, CERTIDÕES, PALESTRANTES, and CONTATO. A 'Certificados' button is visible on the right. The main content area features a course card for 'Curso Avançado Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021'. The card includes the course title, dates (19 a 21 de junho de 2023), location (Foz do Iguaçu/PR), duration (24 horas), and the instructor (Marcus Fernandes). Below the card, there is a 'Detalhes do curso' section with expandable tabs for Apresentação, Objetivos, Metodologia, Incluso, Palestrante, and Pagamento. To the right of the card, there is a summary box with the course title, dates, location, duration, instructor, and investment per participant (R\$2.990,00). This box contains buttons for 'PDF', 'Inscrição', and 'FALE CONOSCO'. At the bottom, there is a 'Descrição' section with a note about the course content.

The screenshot shows the Lidata website interface for a different course. The navigation bar is the same as in the first screenshot. The main content area features a course card for 'Curso Teoria e Prática na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas à Luz da Lei 14.133/2021'. The card includes the course title, dates (22 e 23 de junho de 2023), location (Foz do Iguaçu/PR), duration (16 horas), and the instructor (Marcus Fernandes). Below the card, there is a 'Detalhes do curso' section with expandable tabs for Apresentação, Objetivos, Metodologia, Incluso, Palestrante, and Pagamento. To the right of the card, there is a summary box with the course title, dates, location, duration, instructor, and investment per participant (R\$2.690,00). This box contains buttons for 'PDF', 'Inscrição', and 'FALE CONOSCO'. At the bottom, there is a 'Descrição' section with a note about the course content.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consultas ao CADIN, consulta ao TCU e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1296568.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com a empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.941.653/0001-00, no montante total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 19/05/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296933** e o código CRC **46E7E02A**.

---

0004083-52.2023.6.02.8000

1296933v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de maio de 2023.

Conforme o Despacho SEIC (1296933), referente a participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, nos cursos "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021", a serem promovidos pela empresa Lidata, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme requerimento presente no evento 1295132.

Diante do Despacho, encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 19/05/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1297101** e o código CRC **62028780**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1297101v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 19 de maio de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Em atenção ao Despacho DG 1295421, a Seção de Instrução de Contratações aferiu a compatibilidade de preços, conforme demonstrada no Despacho SEIC 1296933.

Nesse sentido, em continuidade a instrução do feito, encaminho os presentes autos, para análise da conformidade da pretendida contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 19/05/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1297468** e o código CRC **B6A2A006**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1297468v1



**PROCESSO** : 0004083-52.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO  
**ASSUNTO** :

## **Parecer nº 692 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.941.653/0001-00, no montante total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), para o fim de viabilizar a participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, nos cursos "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021", a serem promovidos pela empresa Licidadata, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Os autos foram inaugurados com proposta de capacitação apresentada no Requerimento SEALMOX (1295132).

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1296933);
- CADIN (1296933);
- CEIS (1296933); e
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1296933).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1296933, sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece

normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

*"Art. 193. Revogam-se:*

*I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;*

*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."*

Não obstante, a Medida Provisória nº 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro a validade da Lei nº 8.666/1993.

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

*"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

*(...)*

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(..)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*(...)*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinância de Marçal Justen Filho, "*deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo*". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

*"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."*

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

*"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.*

*O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.*

*A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.*

*INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.*

*CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.*

*REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)*

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

**"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS. "**

**"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011**

*A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que*

*requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).*

*A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.*

*Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.*

*Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.*

*Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.*

*A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."*

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1295132
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1295132
	A			

4	inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1295133 e 1295134
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1295133 e 1295134
7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1295133 e 1295134
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de	N/A		

	evento fora do Estado)?			
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1296439
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1296439
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1296933
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1295133 e 1295134
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1295133 e 1295134
	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com			

15	<p>redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016?</p> <p><i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i></p>	X		1296568
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>				
17	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1296568
	1. FGTS	X		1296568
	2. INSS	X		1296568
	3. Receita Federal	X		1296568
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1296568
5.				

	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1296568
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1296568
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1296568

## 5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.941.653/0001-00, no montante total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), para o fim de viabilizar a participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, nos cursos "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021", a serem promovidos pela empresa Licidata, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção da Medida Provisória nº 1.167/2023 pela lei 8.666/1993, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 22/05/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1297941** e o código CRC **7D698384**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 23 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pedido de capacitação formulado pela servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, Chefe da SEALMOX, objetivando a contratação do "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021", a serem promovidos pela empresa Licidata, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 692 (1297941), opinou favoravelmente à contratação da empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.941.653/0001-00, no montante total de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscientos e oitenta reais), conforme propostas comerciais (1295133 e 1295134), com fulcro no art 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênua para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vista, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação e à competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vale registrar a opção da Medida Provisória nº 1.167/2023 pela lei 8.666/1993, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/05/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1298575** e o código CRC **2D76A394**.

---

0004083-52.2023.6.02.8000

1298575v1



**PROCESSO** : 0004083-52.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA,

### Decisão nº 1999 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação nos cursos de capacitação "CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021" e "CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA Lei nº 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/202, a serem promovidos pela empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.941.653/0001-00, nos períodos de 19 a 21/06/2023 e 22 a 23/06/2023, respectivamente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com vistas à participação da servidora deste Regional, **Luciana Wander de Oliveira Melo**, Chefe da SEALMOX.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 692/2023 (1297941), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1298575).

Ademais, nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 2345/2023 (1296439), aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, conforme Decisão 743 (1252400), **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da **Empresa INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº sob 48.941.653/0001-00, com vistas à participação da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo, sendo o valor da inscrição de **R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme propostas comerciais (1295133 e 1295134).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, devendo-se observar o registro da opção da Medida Provisória nº 1.167/2023 pela lei 8.666/1993, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 31/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300577** e o código CRC **AE93CD6B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de maio de 2023.

À SRACF para as providências decorrentes da  
decisão 1999 1300577.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 31/05/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1303586** e o código CRC **250B57CB**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1303586v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 31 de maio de 2023.

À SLC/SEIC, para publicidade e eventuais registros.

Em paralelo, à COFIN, para emissão da nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 31/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1303978** e o código CRC **D28DFA36**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1303978v1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Inexigibilidade

01/06/2023 13:32:58

Pedido de Cotação Eletrônica

**Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.**

Órgão	UASG Responsável			
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00023/2023	Lei nº 8.666/1993	Art. 25º	Caput

Percentual de enquadramento da instituição  
10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	21172 - Treinamento qualificação profissional

Unidade de Fornecimento  
UNIDADE

Descrição Detalhada  
Treinamento qualificação profissional

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	UNIDADE		5.680,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	48.941.653/0001-00	INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
48.941.653/0001-00	INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA	5.680,00	2		-

Item Anterior      Ir para o Item: 1      Ir      Próximo Item

[Inexigibilidade](#)   [Itens](#)   [Nova Pesquisa de Compras](#)

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 326/2023

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 02/06/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304595** e o código CRC **1AE41086**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.941.653/0001-00  
**Razão Social:** INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R LOURENCO PINTO 196 CONJ 301 ANDAR 03 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053103082082267907

Informação obtida em 01/06/2023 16:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de junho de 2023.

À SAD.

Diante da informação constante no evento (1304595), registro minha assinatura na nota de empenho 2023NE326, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 02/06/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304980** e o código CRC **99748D1B**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1304980v1

Data e hora da consulta: 02/06/2023 11:14  
Usuário: \*\*\*.868.468-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	326

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
01/06/2023	Ordinário	0004083-52.2023.6.02	0,0000	5.680,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
48.941.653/0001-00	INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA	80010-160
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
LOURENÇO PINTO 196 CONJ 301 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CURITIBA	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

#### Descrição

CONTRATAÇÃO DO CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021 E CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021, NOS PERÍODOS DE 19 A 21/06/2023 E 22 A 23/06/2023, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. PROPOSTAS COMERCIAIS (1295133 E 1295134). DECISÃO Nº 1999 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (1300577).

#### Local da Entrega

TRE-AL

#### Informação Complementar

07001107000232023 - UASG Minuta: 070011

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/06/2023 11:14:30	Alteração

Data e hora da consulta: 02/06/2023 11:14

Usuário: \*\*\*.868.468-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.680,00

#### Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional	5.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/06/2023	Inclusão	2,00000	2.840,0000	5.680,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANDREA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR

\*\*\*.868.468-\*\*

02/06/2023 11:14:30

##### Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

\*\*\*.141.015-\*\*

02/06/2023 09:16:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2023 11:14:30	Alteração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de junho de 2023.

À SRACF, após assinatura da Nota de Empenho 1305190,  
para encaminhamento ao contratado.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,  
**Secretário de Administração Substituto**, em 02/06/2023, às 11:16, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1305193** e o código CRC **1AE6C668**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1305193v1

**Data de Envio:**

02/06/2023 12:37:38

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL <sracf@tre-al.jus.br>

**Para:**

carolina@licidata.com

contato@licidata.com.br

"Laércio Vitório da Silva" <laerciosilva@tre-al.jus.br>

**Assunto:**

Inscrição de servidora em eventos de capacitação Nota de empenho

**Mensagem:**

Prezados,

Envio nota de empenho referente à inscrição da servidora Luciana Wander de Oliveira Melo nos eventos:

Curso 1- CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021 de 19 a 21 de junho de 2023

Curso 2 - CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021 de 22 a 23 de junho de 2023.

Solicito a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Suzana Nunes

**Anexos:**

Nota\_1305190\_NE\_070011\_2023NE000326\_v002\_48941653000100\_20230602111439.pdf

**Dados do Contrato - Contrato num.: 2023NE000326 - UG: 070011 - TRE/AL**

Número do instrumento: **2023NE000326** Fornecedor: **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF/ID Genérico: **48.941.653/0001-00**  
Processo Núm.: **0004083-52.2023.6.02.8000** Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Data Assinatura: **02/06/2023** Tipo do Contrato: **Empenho**  
Tipo Licitação: **Inexigibilidade** Número Licitação: **00023/2023**  
Data Vigência Início: **02/06/2023** Data Vigência Fim: **31/12/2023**  
Valor Global: **5.680,00** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **5.680,00**  
Valor Acumulado: **5.680,00** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DO CURSO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021 E CURSO TEORIA E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DA LEI 14.133/2021, NOS PERÍODOS DE 19 A 21/06/2023 E 22 A 23/06/2023, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. PROPOSTAS COMERCIAIS (1295133 E 1295134). DECISÃO Nº 1999 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES (1300577)**

Informação Complementar:

**Histórico do Contrato - Contrato num.: 2023NE000326 - UG: 070011 - TRE/AL****Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2023NE000326	02/06/2023	02/06/2023	31/12/2023	5.680,00	1	5.680,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2023NE000326 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0004083-52.2023.6.02.8000						

Responsáveis - Contrato num.: 2023NE000326 - UG: 070011 - TRE/AL

Ativos

Inativos

**Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2023NE000326 - UG: 070011 - TRE/AL****Empenhos**

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2023NE000326	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>5.680,00</b>	<b>5.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 05 de junho de 2023.

Concluo o presente procedimento nesta SLC, após registro da Nota de Empenho 326/2023 no Contratos.Gov.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 05/06/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1306015** e o código CRC **C4F7815D**.

0004083-52.2023.6.02.8000

1306015v1